ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1871 DE 30 DE outubro DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 07 - R$ 600.000,00 (ICMS - Verde)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.084 – Manutenção de Parques e Jardins
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.07	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 130.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.07	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
33.90.30.10.07	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$ 20.000,00
33.90.39.09.07	Serviços de Abastecimento da Frota	R$ 40.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.542.034.2.108 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.07	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$ 20.000,00
33.90.30.14.07	Materiais para Proteção e Segurança	R$ 10.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 300.000,00
44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$ 10.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos ICMS/Verde, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Agosto/2013)	R$ 2.043.602,21
2 - Arrecadação do 2º período X1 (Setembro à Dezembro/2013)	R$ 1.855.359,21
Total	R$ 3.898.961,42
3 - Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Agosto/2014)	R$ 3.341.492,14
4 - Previsão de receita para X2 (Janeiro à Dezembro/2014)	R$ 4.600.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 3.341.492,14}}{\text{R\$ 2.043.602,21}} \times 100 = 163,51\ \%$

$\Delta = 163,51\ \% - 100,00 = 63,51\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 1.855.359,21 x R$ 63,51 % = R$ 1.178.338,63

R$ 1.855.359,21 + R$ 1.178.338,63 = R$ 3.033.697,84

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2014.		R$ 4.600.000,00
B) Arrecadação (C + D)		R$ 6.375.189,98
C) Do dia 1º/ 01 à 31/08/2014	R$ 3.341.492,14	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2014, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 3.033.697,84	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 1.775.189,98
Crédito aberto (-)	R$ 340.000,00
Saldo:	R$ 1.435.189,98
Este crédito (-)	R$ 600.000,00
Saldo disponível	R$ 835.189,98

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos do ICMS ECOLÓGICO são recolhidos na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1722.00.00.00 – Transferências do Estado
1722.01.99.00 – Outras Participações na Receita do Estado
1722.01.99.01 – Cota-Parte/ICMS Ecológico

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 03 de novembro de 2014.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal